



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

DECRETO Nº 22/2025

DE 1/Abril/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JUSTEN, Prefeito Municipal de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante no artigo 7º da Lei Municipal nº 3391 de 30 de dezembro de 2024 – LOA 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.2000.2.300	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 74.000,00
05.01.04.122.2000.1.536	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 240.000,00
05.01.26.782.5002.1.522	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56.054,41
05.01.26.782.5002.1.522	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.189,92
06.05.13.695.6005.1.647	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 525.454,56
07.02.10.301.7000.1.704	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.649,86
07.02.10.301.7000.2.709	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 864,00
08.02.08.242.8004.2.831	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.273,49
08.02.08.244.8001.2.830	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.597,57
08.05.16.482.8005.1.723	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 44.056,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

10.01.28.846.0000.0.923	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 237,26
TOTAL:			RS 983.377,49

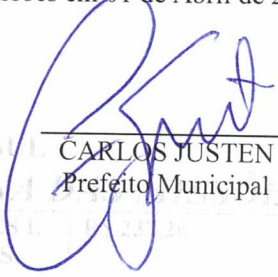
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina das Missões em 01 de Abril de 2025.

Registra-se e Publique-se


CARLI ROBERTO NIESWALD
Secretário de Administração


CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal